



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/SETIC**

### **Ferramenta de Business Intelligence**

#### **1. INTRODUÇÃO**

1.1 Atualmente o TJAM dispõe de 10 licenças de Microsoft Power BI Pro que estão finalizando o seu tempo de uso. A ferramenta proporciona recursos onde são utilizadas linguagens de programação e scripts para elaborar painéis, como o de metas e produção, disponível em <http://metas.tjam.jus.br/>. É válido registrar que ferramentas específicas para a construção de painéis entregam muito mais qualidade, agilidade e produtividade para as equipes de desenvolvimento, resultando em entrega de painéis mais elaborados em menos tempo, bem como auxiliie na tomada de decisões por parte da alta gestão do TJAM. Além disso, o presente documento apresenta os estudos preliminares realizados pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação como forma de avaliar a viabilidade técnica e econômica para continuidade da utilização da ferramenta de business intelligence.

#### **2. Necessidade da Aquisição**

2.1 Necessidade de utilização de ferramenta específica para a construção de painéis de BI

2.2 Necessidade de construção de painéis de alta qualidade sobre litigiosidade e outros temas que sejam úteis para apoiar a tomada de decisão;

2.3 Obrigatoriedade em atender a Resolução N° 333 de 21/09/2020, disponível em <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3488>

2.4 Indicar potenciais riscos ao processo de aquisição e manutenção do serviço.

#### **3. Requisitos Externos**

3.1 A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei n°. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como à seguinte norma:

3.2 Cartilha para elaboração de projeto básico ou termo de referência, constante da instrução normativa n° 03, de 09 de maio de 2012;

#### **4. Justificativa**

4.1 Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei n° 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

4.2 Na presente demanda, não são vislumbradas, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto com requisitos muito específicos.

4.3 Continuidade da atividade técnica e econômica proporcionada com a implantação de ferramenta de business intelligence.

#### **5. Dimensionamento**

5.1 Para atender as necessidades do Tribunal de Justiça são necessários no mínimo 15 (quinze) licenças de power business intelligence (Power BI pro), software para construção de dashboards e relatórios, e uma única licença de power business intelligence premium (Power BI premium), para servidor local de armazenamento dos dashboards e relatórios.

#### **6. Alinhamento entre a aquisição e os planos estratégicos**

A presente Contratação **não** está prevista no PETIC 2023.

## 7. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

7.1 A ferramenta de business intelligence a ser adquirida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas deve apresentar as seguintes funcionalidades/características gerais:

7.2 Possibilidade de publicação interna e externa de aplicativos de business intelligence desenvolvidos por meio da ferramenta;

7.3 Maior publicidade e flexibilidade nas consultas disponibilizadas aos públicos interno e externo;

7.4 Maior intercâmbio de informação de inteligência entre as áreas do TJAM;

7.5 Maior eficiência dos trabalhos de geração de dashboards com informações confiáveis para tomada de decisões por parte do TJAM.

## 8. Resultados Pretendidos

8.1 Atendimento à Resolução CNJ Nº 333 de 21/09/2020;

8.2 Possibilidade de publicação interna e externa de aplicativos de business intelligence desenvolvidos por meio da ferramenta;

8.3 Maior publicidade e flexibilidade nas consultas disponibilizadas aos públicos interno e externo;

8.4 Maior intercâmbio de informação de inteligência entre as áreas do TJAM;

8.5 Maior eficiência dos trabalhos de geração de dashboards com informações confiáveis para tomada de decisões por parte do TJAM.

## 9. Análise de Riscos

9.1 Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão o contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangem o processo que permeia até a formalização da contratação.

### 9.1 Risco do Processo de Contratação

Risco 1	<b>Risco:</b>	Não aprovação de Estudo Técnico ou do Termo Referência.		
	<b>Probabilidade:</b>	Média	<b>Id</b>	<b>Dano Potencial</b>
			1	Atraso no processo de contratação e consequentemente atraso na execução da aquisição.
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
	1	Instruir o Estudo Técnico Preliminar e o Projeto Básico de forma clara e baseando-se na Instrução Normativa nº 04/2010, assim como no Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de tecnologias da Informação do TCU.		Equipe de Planejamento
	<b>Id</b>	<b>Ação Contingência</b>		<b>Responsável</b>
1	Exposição de motivos e embasamentos legais em que a contratação dos serviços de TI deva seguir.		Equipe Técnica	

### 9.2 Risco da solução de tecnologia da informação

Risco 1	<b>Risco:</b>	Falta de compatibilidade entre os itens e subitens que compõem a solução.		
	<b>Probabilidade:</b>	Média	<b>Id</b>	<b>Dano Potencial</b>
			1	Atraso no processo de implantação da solução e aceite.
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
	1	Instruir e revisar o Projeto Básico de forma clara e validar o cumprimento aos itens técnicos de compatibilidade.		Equipe Técnica
	<b>Id</b>	<b>Ação Contingência</b>		<b>Responsável</b>
1	Realizar estudos teóricos e comprovação de compatibilidade entre os itens e subitens que compõe a solução, se necessário fazer consulta formal a cada fabricante.		Equipe Técnica	

## 10. Estimativa de preço

10.1 o valor estimado para aquisição do software para construção de dashboards e relatórios de business intelligence (BI) é de aproximadamente R\$ 800,00 (Oitocentos reais) por mês, Servidor local Power BI premium para 2000 conexões simultaneas é de aproximadamente 30.000,00 (Trinta mil reais) por mês.

## 11. Declaração da viabilidade ou não da contratação

11.1 Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução descrita (ferramenta de business intelligence) se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Manaus, 31 de outubro de 2022

**Breno Figueiredo Corado**  
Secretario de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC  
**Jose Carlos da Silva Batista**  
Assessor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação  
**Mauro Sérgio Sales da Silva**  
Assessor de Aquisições e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos da Silva Batista, Servidor**, em 01/11/2022, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRENO FIGUEIREDO CORADO, Secretário(a)**, em 01/11/2022, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0776913** e o código CRC **86715082**.